



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO
3731/2025

HORA / DATA
13:04 21/03/2025

DIVERSOS - OUTROS

DADOS DO TITULAR

CGM: 78024

NOME / RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

LOGRADOURO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

BAIRRO: NÃO INFORMADO

MUNICÍPIO: NAO INFORMADO

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ATENDENTE: GIANCARLO ROCHA BERRO

DESPACHO

Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente solicita a contratação emergencial de conserto veicular e fornecimento de peças para o veículo Caminhão Volkswagen, placas IWP 5H85, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão da situação emergencial, nos termos do Decreto Municipal nº 9.362/2025 que declarou situação de emergência no município de Itaqui/RS. Apresentou justificativa e acostou aos autos os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão. Na análise do conjunto probatório e, no caso em tela, considerando o Parecer Jurídico nº 236/2025, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas 88 a 92, que opina pela viabilidade legal já que restou caracterizada a situação emergencial, diante do período de estiagem e provável piora na situação econômica dos pequenos produtores rurais e suas respectivas famílias quando da paralisação do transporte, e por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pela Assessoria de Planejamento nas folhas 79 a 87, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido e AUTORIZO a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, observado o disposto no art. 70, inciso III, e §6º e art. 72 do mesmo diploma legal. DECIDO que a relação jurídica deve ser formalizada através de Carta-Contrato, nos termos do artigo 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Remetam-se os autos ao Setor de Licitações para as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes, e inclusive, o parecer jurídico citado.

Em 02 de abril de 2025 - 4ª feira.

LEONARDO BETIN

Prefeito